



Número: **5003231-44.2026.4.03.6102**

Classe: **ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO**

Órgão julgador: **4ª Vara Federal de Ribeirão Preto**

Última distribuição : **15/04/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **50046991420244036102**

Assuntos: **Roubo Majorado**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (REQUERENTE)	
RAFAEL DONIZETI DE OLIVEIRA (REQUERIDO)	
DOMINICK RAIANE DA SILVA (REQUERIDO)	
	GABRIEL VALERINI (ADVOGADO)
EMILLY DOS SANTOS OLDRA (REQUERIDO)	
	GABRIEL VALERINI (ADVOGADO)
PAULO RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS (REQUERIDO)	
	ALEXANDRO JOAO DE MORAES FALEIROS (ADVOGADO)
BRUNO PICASSO MOREIRA DA SILVA (REQUERIDO)	
	FLAVIO DE MATOS LEITAO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
576860842	15/04/2026 15:45	<a href="#">5004699-14.2024.403.6102 - Laudo pericial e avaliação</a>	Laudo Pericial



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO  
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

**LAUDO Nº 608/2024 - NUTEC/DPF/RPO/SP**

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL  
(VEÍCULO)**

Em 04 de setembro de 2024, designado pela Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO (NUTEC) da Delegacia de Polícia Federal no Município de Ribeirão Preto, o Perito Criminal Federal RONALDO MORETTO elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do **procedimento nº 2024.0076775 - DPF/RPO/SP**, a fim de atender ao contido no ofício nº 3.341.671/2024 - DPF/RPO/SP, de 15/08/2024, protocolado no SEI sob o nº 08508.003018/2024-40 e registrado no SISCRIM sob o nº 725/2024-NUTEC/DPF/RPO/SP, em 19/08/2024, descrevendo, com verdade e com todas as circunstâncias, tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

**Quesito 1:** O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

**Quesito 2:** Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

**Quesito 3:** Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

**Quesito 4:** Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

**Quesito 5:** Outros dados julgados úteis.

## **I – HISTÓRICO**

Em 03 e 04 de setembro de 2024, no pátio de veículos de propriedade da Delegacia de Polícia Federal de Ribeirão Preto, localizado na avenida Maurílio Biagi, nº 2.360, Ribeirão Preto/SP, os Peritos Ronaldo Moretto, examinou os veículos relacionados na seção II – VEÍCULO, do presente Laudo Pericial.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Laudo 608/24-NUTEC/RPO



## LAUDO Nº 608/2024 - NUTEC/DPF/RPO/SP

### II – VEÍCULO

Trata-se dos seguintes veículos:

1) Caminhonete da marca Fiat, modelo Strada Fire 1.4 Flex, na cor cinza, de fabricação nacional, ano de fabricação 2009, modelo 2010, utilizado gasolina ou álcool etílico como combustíveis (*flex*), placas de licença ENO2A42 – Brasil, Número de Identificação Veicular (NIV) 9BD27803MA7212561, ilustrado nas fotografias 01 e 02 a seguir:



Fotografias 1 e 2 – Caminhonete da marca Fiat, modelo Strada Fire 1.4 Flex, placas ENO2A42 – Brasil.

2) Motocicleta da marca Honda, modelo CG 150 Titan ESD, na cor preta, de fabricação nacional, ano de fabricação 2014, modelo 2015, utilizado gasolina ou álcool etílico como combustíveis (*flex*), placa de licença FYE3409 – Guarujá/SP, Número de Identificação Veicular (NIV) 9C2KC1650FR005140, ilustrado nas fotografias 03 e 04 a seguir:



Fotografias 3 e 4 – Motocicleta da marca Honda, modelo CG 150 Titan ESD, placa FYE3409 – Guarujá/SP.



## LAUDO Nº 608/2024 - NUTEC/DPF/RPO/SP

### III – OBJETIVO

Os exames visam a fornecer as características, estado de conservação e valor comercial dos veículos examinados, além de verificar a existência ou não de adulteração nos números de identificação e se os veículos possuem local preparado para transporte oculto de produtos.

### IV – EXAME

O objetivo dos exames é fornecer as características e estado de conservação do(s) veículo(s), além de verificar a existência ou não de adulteração nos números de agregados.

Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontravam os veículos examinados:

1) Caminhonete da marca Fiat, modelo Strada Fire 1.4 Flex, placas ENO2A42 – Brasil, NIV 9BD27803MA7212561:

- a) As placas de licença estavam regularmente afixadas;
- b) Seu hodômetro digital registrava 353.329 km;
- c) O veículo estava equipado com chave de rodas e extintor de incêndio;
- d) O veículo estava em **MAU** estado de conservação, com os estofamentos dos bancos e revestimento da porta rasgados, com avarias, destacando-se lataria do capô e trincas no para-brisas (fotografias 3 a 6);



Fotografias 3 e 4 – Rasgos nos estofamentos dos bancos e no revestimento da porta do veículo.



LAUDO Nº 608/2024 - NUTEC/DPF/RPO/SP



Fotografias 5 e 6 – Danos na lataria do capô do veículo.



Fotografias 7 e 8 – Trincas no para-brisas.

- e) Como acessório, o veículo possuía *overlap* (protetor de caçamba) e uma capota artesanal com cobertura de lona (fotografias 9 e 10);



Fotografias 9 e 10 – Protetor de caçamba e uma capota artesanal do veículo.



LAUDO Nº 608/2024 - NUTEC/DPF/RPO/SP

- f) Não foi encontrado sinal de local adrede preparado para o transporte oculto de materiais, salientando-se que os exames foram realizados sem que partes estruturais internas dos veículos fossem abertas ou desmontadas. Entretanto, havia diversos locais próprios dos veículos que poderiam ser utilizados para o transporte oculto de materiais;
- g) Examinando-se macroscopicamente a superfície reservada aos caracteres alfanuméricos, gravados em baixo relevo do Número de Identificação Veicular, não foram encontrados vestígios de adulteração;
- h) O número de motor encontrado foi 310A2011\*4719976\*. Embora a numeração não apresentasse indícios de adulteração, tal numeração não condiz com o registro do motor do veículo examinado. Consultando-se sistemas de informação com a numeração encontrada no motor do veículo, encontrou-se o trecho 4719976 como pertencente ao automóvel Fiat, modelo Palio EL, placas de licença JLF9713 – Maranguape/CE, NIV 9BD178037T0043164, ano de fabricação 1996, modelo 1996. Tal veículo não apresenta informação de furto/roubo no sistema de dados do veículo.
- i) Considerando que não foram observados indícios de adulteração nas numerações de NIV, motor e demais agregados, conclui-se que houve troca de motor do veículo, sem a necessária regularização cadastral do veículo ou os dados estão desatualizados nos sistemas de informação consultados.
- j) Com base em pesquisa de valor médio de mercado, e nas condições em que se encontrava, o veículo foi avaliado em **R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**.

2) Motocicleta da marca Honda, modelo CG 150 Titan ESD, placa FYE3409 – Guarujá/SP, NIV 9C2KC1650FR005140:

- a) A placa de licença apresentava a parte superior cortada. Ela estava afixada na motocicleta com parafusos sobre a numeração (fotografia 11);



LAUDO Nº 608/2024 - NUTEC/DPF/RPO/SP



Fotografia 11 – Placa de licença com a parte superior cortada (retângulo em amarelo) e afixada na motocicleta com parafusos sobre a numeração (setas em vermelho).

- b) O veículo estava em **REGULAR** estado de conservação;
- c) Não foi encontrado sinal de local adrede preparado para o transporte oculto de materiais, salientando-se que os exames foram realizados sem que partes estruturais internas dos veículos fossem abertas ou desmontadas. Entretanto, havia diversos locais próprios dos veículos que poderiam ser utilizados para o transporte oculto de materiais;
- d) Examinando-se macroscopicamente a superfície reservada aos caracteres alfanuméricos, gravados em baixo relevo do Número de Identificação Veicular e número de motor, não foram encontrados vestígios de adulteração;
- e) Com base em pesquisa de valor médio de mercado, e nas condições em que se encontrava, o veículo foi avaliado em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.



LAUDO Nº 608/2024 - NUTEC/DPF/RPO/SP

**V – RESPOSTAS AOS QUESITOS**

**Quesito 1.** O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Não foi encontrado sinal de local adrede preparado para o transporte oculto de materiais, salientando-se que os exames foram realizados sem que partes estruturais internas dos veículos fossem abertas ou desmontadas. Entretanto, havia diversos locais próprios dos veículos que poderiam ser utilizados para o transporte oculto de materiais.

**Quesito 2.** Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Nos exames macroscópicos realizados, não foram encontrados vestígios de substância que indicassem a presença de substância entorpecente.

**Quesito 3:** Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Examinando-se macroscopicamente a superfície reservada aos caracteres alfanuméricos, gravados em baixo relevo do Número de Identificação Veicular, o Perito não encontrou vestígios de adulteração.

O signatário acrescenta que, no caso da caminhonete da marca Fiat, modelo Strada Fire 1.4 Flex, placas ENO2A42 – Brasil, o número de motor encontrado foi 310A2011\*4719976\*. Embora a numeração não apresentasse indícios de adulteração, tal numeração não condiz com o registro do motor do veículo examinado. Consultando-se sistemas de informação com a numeração encontrada no motor do veículo, encontrou-se o trecho 4719976 como pertencente ao automóvel Fiat, modelo Palio EL, placas de licença JLF9713 – Maranguape/CE, NIV 9BD178037T0043164, ano de fabricação 1996, modelo 1996. Tal veículo não apresenta informação de furto/roubo no sistema de dados do veículo. Considerando que não foram observados indícios de adulteração nas numerações de NIV, motor e demais agregados, conclui-se que houve troca de motor do veículo, sem a necessária regularização cadastral do veículo ou os dados estão desatualizados nos sistemas de informação consultados.



LAUDO Nº 608/2024 - NUTEC/DPF/RPO/SP

**Quesito 4:** Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

Nos estados de conservação em que se encontravam, e considerando as avarias observadas, os veículos foram assim avaliados:

Veículo	Estado de conservação	Avaliação
Fiat Strada Fire 1.4 Flex	Mau	R\$ 25.800,00
Honda CG 150 Titan ESD	Regular	R\$ 10.000,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 35.800,00</b>

**Quesito 5.** Outros dados julgados úteis?

O veículo permaneceu no mesmo local em que foi examinado. O signatário tem por bem esclarecido o assunto e atendido à solicitação.

Com o Laudo o Perito devolve as chaves dos veículos (materiais nº 869/2024 e 870/2024-NUTEC/DPF/RPO/SP), ambas em envelope de segurança nº C0001249321, que haviam sido recebidas juntamente com o ofício de requisição de exames.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito encerra o presente Laudo, elaborado em oito (08) folhas, digitalmente assinado.

*(Assinado digitalmente)*  
**RONALDO MORETTO**  
PERITO CRIMINAL FEDERAL

